LEI Nº 533 / 2010

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 17 / 12 / 10
Rosa ...

"Autoriza o Município de Chapada Gaúcha a firmar convênio com a Policia Civil do Estado de Minas Gerais".

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto o estabelecimento de base de cooperação visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, está previstas as dotações no orçamento municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 17 de dezembro de 2010.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180 - CENTRO - Tele/Fax: (38) 3634-1112 - CEP 39.314-000 - CHAPADA GAÚCHA - MINAS GERAIS
email: gabinete@chapadagaucha.mg.gov.br